

dados a que se refere o artigo 11, III, do mesmo Decreto: **Jatniel Rodrigues Januário**, matrícula nº 159.954-2C, Titular e **Antônio Gelson de Oliveira Nascimento**, matrícula nº 007.838-7C, Suplente - NEPAS/IESP/SSP;

II) Como responsáveis pela Transparência Ativa, com vistas ao fiel cumprimento dos artigos 6º e 7º, do Decreto nº 36.819, de 31 de março de 2016, no âmbito desta Pasta da Segurança Pública: **Paulo Jorge Bahia Marques Junior**, matrícula nº 228.851-6-B, Titular e **Larissa Danielle Tinoco Pacheco**, matrícula nº 230.546-1C, Suplente - Assessoria de Comunicação/SSP;

III) Como responsáveis pela Transparência Ativa, com vistas ao fiel cumprimento dos artigos 6º e 8º, do Decreto nº 36.819, de 31 de março de 2016, no âmbito desta Pasta da Segurança Pública: **Marcello Melo do Amaral**, matrícula nº 117.630-7-D, Titular e **Gabriel Paes Barreto do Nascimento Oliveira**, matrícula nº 210.381-8-B, Suplente - GAGIS/SSP;

IV) Como responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, com vistas ao fiel cumprimento dos artigos 10, §1º, 11, incisos I, II, IV e seu parágrafo único, 12 § 2º, do Decreto nº 36.819, de 31 de março de 2016, no âmbito desta Pasta da Segurança Pública: **Elane Moura Belota**, matrícula nº 015.329-0-D, Titular e **Elisângela Andrade Machado**, matrícula nº 200.580-8-D, Suplente - Ouvidoria de Segurança/SSP;

V) Como responsáveis pela operação do SIC no âmbito desta Pasta da Segurança Pública, com vistas ao fiel cumprimento dos artigos 10, §1º, do Decreto nº 36.819, de 31 de março de 2016, conforme exigido no artigo 10, §4º do mesmo Decreto: **Elane Moura Belota**, matrícula nº 015.329-0-D, Titular e **Paulo dos Santos Rodrigues**, matrícula nº 211.346-5-A, Suplente - Ouvidoria de Segurança/SSP;

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 02 de março de 2018.

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Vice-Governador do Estado do Amazonas.  
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

- 2194

**Secretaria de Estado de Segurança Pública****PORTARIA N.º 0062/2018-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

I - **DISPENSAR**, a contar de 01 de março de 2018, os servidores abaixo relacionados das Funções Gratificadas da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, bem como os seus nomes nos termos do artigo 14, Anexo I, Parte 16, Fur. 1, modificadas, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme abaixo relacionado:

Ord.	Servidor (a)	FG	Unidade administrativa
01	Joelma Fonseca Sarmento	FG-1	SEAGI
02	Josiane Pimentel da Silva		
03	Alexandre Michel Rocha Cavalcante	FG-2	SEAGI
04	Ana Beatriz Santos do Carmo		
05	Quertem Dyei Souza Sena		
06	Jose Fabricio Afonso Ferreira	FG-3	SSP

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de março de 2018, para exercer as funções gratificadas acima mencionadas:

Ord.	Servidor (a)	FG	Unidade administrativa
01	Quertem Dyei Souza Sena	FG-1	SEAGI
02	Jose Fabricio Afonso Ferreira		
03	Felipe Benetton Jardim	FG-2	SEAGI
04	Maria de Lourdes Albuquerque Fontenele		
05	Wilson Rocha de Lucena		
06	Poy Jackson Martins Frias	FG-3	SSP

III - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 02 de março de 2018.

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Vice-Governador do Estado do Amazonas  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP/AM

- 2195

ORGÃO: IDAM

**Resenha N.º 005/2018/GDPP/IDAM.** 05/03/2018  
Resenha das autorizações de viagem, diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529, de 28/12/2016.

**01-Nome/Cargo:** Leidson Dias de Oliveira-Col.N/Med.  
**Destino/Período:** MAO/Manacapuru/Iranduba/Beruri/MAO,01 à 02/03/18.**Objetivo:** Proceder o transporte de 80 sacos de sementes e 6.400 mudas de Castanha, para os municípios acima citados.

**02-Nome/Cargo:** Elaine Ponciano Alves - Col. N/Sup.  
**Destino/Período:** MAO/N.Airão/Barcelos/MAO, 05 à 09/03/18.**Objetivo:** Dar apoio técnico no diagnóstico participativo da cadeia de valor da castanha-do-brasil nas comunidades dos Rios Jaú e Jauperi na bacia do Rio Negro.

**03-Nome/Cargo:** Carlos Leilson da Mota Silva-Ag.Adm.  
**Destino/Período:** MAO/N.Airão/MAO, 15 à 16/03/18.**Objetivo:** Dar apoio técnico no diagnóstico participativo da cadeia de valor da castanha-do-brasil, no município acima.

**04-Nome/Cargo:** Pedro Chaves da Silva - Gerente  
**Destino/Período:** MAO/Barreirinha/Boa Vista do Ramos/Itaocatiara/MAO, 13 à 20/03/18. **Objetivo:** Realizar procedimentos de Assessoria em Crédito Rural, Supervisão Creditícia, Nivelamento técnico em elaboração e análise de projetos agropecuários via PRONAF, Bco. Do Brasil, Bco. Da Amazônia e AFAM.

**Luiz Carlos do Herval Filho**  
Diretor-Presidente

- 2196

**PORTARIA/IPAAM/P/N.º 028/2018**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos nºs 1503.4527.2017 e 1503.2720.2017, que trata do pedido de afastamento para frequentar o curso de doutorado pelo servidor do IPAAM Daniel Borges Nava;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a ampliação do afastamento do analista ambiental **DANIEL BORGES NAVA**, matrícula nº 195.464-4C, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, concedido por meio da PORTARIA/IPAAM/P/N.º 088/2017, pelo período de 1º de julho de 2017 a 31 de março de 2020, perfazendo um total de 33 (trinta e três) meses, para exercer as atividades finalistas do cronograma do Projeto de Tese em desenvolvimento na Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

II - **DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 05 de março de 2018.

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor Presidente do IPAAM

- 2197

**PORTARIA/IPAAM/P/N.º 29/2018**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de Maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a publicação da portaria nº019/2018, no D.O.E do dia 23 de fevereiro de 2018, credenciando servidores para o Quadro de Fiscais deste Instituto;

**RESOLVE:**

1. **INCLUIR** os nomes dos servidores abaixo discriminados na PORTARIA/IPAAM/P/N.º019/2018, que designou servidores para comporem o quadro de fiscais do IPAAM.

SERVIDORES	MATRICULA
Antonio Ademir Stroski	102019-6 C
Christina Fischer	155631-1A
Etiennne Therese Salgado Cavalcante	127874-6 E
José Carlos Monteiro de Souza	118095-9 D
Sonia Luzia Oliveira Canto	166793-9 G

2. **CRENCIAR** os servidores para exercerem a fiscalização na forma das legislações mencionadas na Portaria acima citada.

3. **FAZER** vigor a presente Portaria a contar da presente data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 06 de março de 2018.

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor Presidente do IPAAM

- 2197

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 190/2018

PROCESSO N.º 0953/TT/16 - IPAAM.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DE LAU N.º 220/17

INTERESSADO: AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**DECISÃO**

1. **SUSPENDO** a Licença Ambiental Única - LAU nº 220/17. MOTIVO: com base no ART. 26 DA Lei Estadual nº 3.785/2012, até que ocorra a manifestação do IPHAN.

3. **ENCAMINHO** os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o Interessado acerca desta decisão.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 06 de março de 2018.

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

- 2197

DECISÃO/IPAAM/P/N.º 191/2018

PROCESSOS N.º 1157/TT/15

ASSUNTO: SUSPENSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 068/16-01 e LAU nº 007/18

INTERESSADO: PATRI TRINTA E QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**DECISÃO**

1. **SUSPENDO** a Licença de Instalação nº 068/16-01, expedida em favor de Patri Trinta e Quatro Empreendimentos Imobiliários. MOTIVO: com base na preferida Decisão pela MM. 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, a qual determinou a suspensão da licença, bem como a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 007/18.

2. **ENCAMINHO** os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o Interessado acerca desta decisão.

**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 06 de março de 2018.

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

- 2197

**EXTRATO N.º 026/2018-IPAAM**

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato N.º 9912353883/2014. **PARTES:** O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM (Contratante) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Contratada); **OBJETO:** o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 9912353883/2014, tem como objeto a atualização da Carta Comercial (RC 100073) da prestação de serviços postais. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2018. **PROCESSO N.º 3867/2017-IPAAM.** Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 06 de março de 2018.

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

- 2197

**EXTRATO N.º 022/2018-IPAAM**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2016. **PARTES:** O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM (Contratante) e a JA Serviços Comércio E Representação Ltda (Contratada). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2016-IPAAM pelo prazo de 12 (doze) meses, referentes à prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização predial (áreas internas e externas, incluindo jardins), com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, ferramenta utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM; **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2018. **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente Termo é de R\$ 306.835 (trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais).





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 028/2018**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos nºs 1503.4527.2017 e 1503.2720.2017, que trata do pedido de afastamento para freqüentar o curso de doutorado pelo servidor do IPAAM Daniel Borges Nava;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a ampliação do afastamento do analista ambiental **DANIEL BORGES NAVA**, matrícula nº 195.464-4C, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto, concedido por meio da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 088/2017, pelo período de 1º de julho de 2017 a 31 de março de 2020, perfazendo um total de 33 (trinta e três) meses, para exercer as atividades finalistas do cronograma do Projeto de Tese em desenvolvimento na Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

II – **DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 05 de março de 2018.

  
**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Diretor Presidente do IPAAM